UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA DE SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E SOCIEDADE

EDITAL Nº 03/2026-PPGSES

PROCESSO ELEITORAL PARA COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E SOCIEDADE

A Comissão Eleitoral do Programa de Pós-graduação em Saúde e Sociedade (PPGSES), da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), designada pela Portaria nº 24/2026-ES/UFRN, considerando o Artigo 64 do Regimento Geral da UFRN, torna público o presente Edital para eleição da Coordenação e Vice-Coordenação do PPGSES, mandato 2026-2028.

I. DO CRONOGRAMA

1.1. O Processo Eleitoral obedecerá o cronograma a seguir:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital na página do PPGSES (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=10489)	06/11/26
Inscrição das chapas	09/11/26 Até às 16h
Análise das inscrições e divulgação das candidaturas acatadas	09/11/26 Após às 17h
Recursos	10/11/26
Divulgação final das candidaturas acatadas	11/11/26
Votação eletrônica	16/11/26 (Até às 17:00)
Apuração dos votos, resultado da votação e proclamação da Chapa Vencedora	16/11/26 (Após as 17:00)

II. DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

2.1. De acordo com o Artigo 64 do Regimento Geral da UFRN, são elegíveis ao cargo de Coordenador e Vice-Coordenador do PPGSES, os professores do quadro permanente da UFRN com título de doutor e integrar o corpo docente do Programa, estando em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva ou 40h semanais.

2.2. Os(as) candidatos(as) à Coordenador e Vice-Coordenador devem requerer a inscrição de sua chapa junto à Secretaria do PPGSES, encaminhando o requerimento de inscrição, disponível no Anexo I deste Edital, devidamente preenchido e assinado, para o e-mail ppgses@es.ufrn.br no dia
09 de novembro de 2026, das 08h00min às 16h00min.

2.3 Os candidatos devem requerer suas inscrições junto à Presidente da Comissão Eleitoral.
a) As inscrições serão feitas por Chapa, indicando o nome do(a) candidato(a) a Coordenador e Vice-Coordenador do PPGSES conforme requerimento (anexo 1) deste Edital e, posteriormente, as chapas inscritas serão numeradas e denominadas seguindo a ordem cronológica de inscrição;
b) A homologação das inscrições será feita pela Comissão Eleitoral, no dia 09/11/2026, após as 17:00.
d) A divulgação final das candidaturas acatadas será publicada no *site* do PPGSES (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=10489).

III. DOS RECURSOS

3.1 Será admitido recurso à Comissão Eleitoral.

3.2 Os recursos deverão ser apresentados por escrito por meio do *e-mail* do PPGSES (ppgses@es.ufrn.br), no dia 10 de novembro de 2026.

IV. DOS ELEITORES

4.1. Estão habilitados a votar os professores do quadro permanente da UFRN que compõem o corpo docente do PPGSES e os alunos regularmente matriculados neste Programa.

4.2. Os pesos dos votos dos eleitores são definidos da seguinte forma:

a) 70% para os docentes do PPGSES;

b) 30% para os discentes do PPGSES.

V. DA VOTAÇÃO

5.1. A votação será realizada eletronicamente, das 08h00min às 17h00min, do dia 16 de novembro de 2026, por meio do sistema SigEleição da UFRN (https://sigeleicao.ufrn.br/sigeleicao/).

VI. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

6.1. A apuração dos votos será realizada imediatamente após a eleição, sob a responsabilidade desta Comissão Eleitoral, em conjunto com a Superintendência de Informática da UFRN.

6.2. Os resultados da votação serão consignados em Ata circunstanciada, proclamando os eleitos, e, no final, encaminhada à Coordenação do PPGSES, para os devidos fins.

6.3. O resultado da apuração dos votos será divulgado no portal do PPGSES (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=10489), no dia 16 de novembro de 2026, após as 17:00.

VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Qualquer alteração nas datas constantes deste Edital será devidamente divulgada no portal do PPGSES (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=10489).

7.2. O registro de todo o processo eleitoral será feito em ata, que será assinada pelos membros da Comissão Eleitoral.

7.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Eleitoral, com base no Estatuto e Regimento da UFRN e na legislação em vigor.

Natal, 06 de novembro de 2026.

Profa. Dra. Cleonice Andréa Alves Cavalcante
Presidente

Profa. Dra. Simone Pedrosa Lima
Membro docente

Taiana de Andrade Sampaio
Membro representante dos mestrandos

Francisco Everton Anderson de Oliveira
Secretário

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA DE SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E SOCIEDADE

ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eleição da Coordenação e Vice-Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Sociedade (PPGSES) mandato 2026-2028

Solicitamos, por meio deste requerimento, a candidatura da chapa representada pelos docentes listados abaixo, aos cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Sociedade (PPGSES) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

Nome ou título da Chapa:

_____

Candidato(a) ao cargo de Coordenador

Foto Candidato(a)

Nome:

_____

Matrícula Siape:

_____

Assinatura:

_____

Candidato(a) ao cargo de Vice-Coordenador

Foto Candidato(a)

Nome:

_____

Matrícula Siape:

_____

Assinatura:

_____

Natal, _____ /_____/_____